

**FATO RELEVANTE**  
**Companhia Aberta**  
**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**  
**CNPJ nº 33.042.730/0001-04**

O Conselho de Administração da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL autorizou, nesta data, a abertura de um novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia (“Programa de Recompra”), para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

O Programa de Recompra deverá observar os seguintes limites e condições, em conformidade com o disposto nas Instruções CVM nº 10/80 e 358/2002:

- I- Objetivo da Companhia na operação:** maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital.
- II – Quantidade de Ações a serem adquiridas:** até 63.161.055 ações.
- III - Prazo para a realização das operações autorizadas:** entre os dias 19 de agosto de 2014 e 25 de setembro de 2014, inclusive.
- IV - Quantidade de Ações em Circulação no Mercado:** 631.610.554 ações.
- V – Local das Aquisições:** Bolsa de Valores
- VI – Preço Máximo das Ações:** o preço de aquisição das ações não poderá ser superior ao da sua respectiva cotação em Bolsa de Valores.
- VII – Instituições Intermediárias:** Itaú Corretora de Valores S.A.: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 10º andar - São Paulo/SP; BTG Pactual Corretora de Mercadorias Ltda.: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 10º andar – São Paulo/SP; Spinelli S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 4º andar, Pinheiros, São Paulo/SP; e Itaú USA Securities Inc.: 767 5<sup>th</sup> Avenue – 50<sup>th</sup> Floor – Nova York.
- VIII-** O Conselho delegou poderes à Diretoria Executiva para tomar todas as providências necessárias para implementar a deliberação, inclusive definir a data do início da recompra de ações.

São Paulo, 19 de agosto de 2014.

**Companhia Siderúrgica Nacional**  
David Moise Salama  
Diretor Executivo de Relações com Investidores